

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESTINGA SÊCA – RS**

Atualizado e corrigido pela Lei Municipal nº 2.348/2007, de 1º/11/2007

**RESOLUÇÃO Nº 02 /2026**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos da Política Municipal de Assistência Social, referente ao Exercício de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESTINGA SÊCA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.348, de 2007**, e

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, que estabelece a obrigatoriedade do controle social sobre a gestão e aplicação dos recursos da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, no que se refere ao acompanhamento, fiscalização, monitoramento e apreciação da execução físico-financeira dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a regularidade da aplicação dos recursos públicos vinculados à Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise técnica e apreciação da **Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2024**, pelo órgão gestor da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta-se favoravelmente quanto à regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo das análises e deliberações dos órgãos de controle externo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga Sêca, 26 de janeiro de 2026.

---

Marlinda Scherer Corrêa  
**PRESIDENTE**